

LEI N° 1.254/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, VINCULADO AO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 31 de Agosto de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), destinados à construção de um Ginásio de Esportes ao lado da E.E.P.G “Eulálio de Arruda Mello”, em terreno pertencente à Municipalidade.
- Art.2º- O ginásio de esportes constante do artigo anterior, será vinculado ao uso prioritário dos alunos do ensino de primeiro grau, na prática de educação física, esportes e outras atividades educacionais.
- Art.3º- O Executivo baixará, por decreto, o regulamento de funcionamento do Ginásio de Esportes, objeto desta Lei, assegurando o seu uso aos alunos do primeiro grau, nos termos do artigo anterior.
- Art.4º- O Crédito Especial, objeto desta Lei, será coberto pelo excesso de arrecadação, conforme demonstrativo de tendência, onerando o elemento de despesa 4.1.1.0 -obras e instalações, e funcional programática 0.8.4.2.8.8.1.1 do Orçamento vigente.
- Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 03 DE SETEMBRO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal